



**CÂMARA
MUNICIPAL**
DE NOVA SANTA RITA-PI

Processo Administrativo: 001/2025

Solicitante: Câmara Municipal.

Solicitação: Contratação de serviços técnicos profissionais especializados de assessoria e consultoria jurídica, elaboração de pareceres quando solicitados, acompanhamento processual, e demais orientações jurídicas solicitadas, bem como para dar suporte técnico jurídico ao departamento de licitações e contratos.

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita-PI, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que determina o artigo 72, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21, com suas alterações posteriores e, considerando o que consta do presente Processo de Contratação Direta, com fundamento no Art. 74, inciso III, alínea "b", "c" e "e", da Lei nº 14.133/21 e nos documentos acostados aos autos, **AUTORIZA** a declaração de Inexigibilidade de Licitação, para a contratação dos serviços acima mencionados, conforme os documentos que integram o Processo Administrativo nº 001/2025, a serem realizados pelo escritório **MARCELO ONOFRE ADVOGADOS ASSOCIADOS**, pessoa jurídica, inscrito no CNPJ nº 28.075.344/0001-89, representado pelo Sr. Marcelo Onofre Araújo Rodrigues, Advogado, OAB/PI nº 13.658, com endereço profissional situado na Travessa Ministro Pedro Borges, nº 393, Bairro Centro, na Cidade de São João do Piauí - PI, com o valor global de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais), determinando que se proceda à elaboração e devida publicação da presente autorização e a elaboração do contrato ou instrumento similar conforme faculta o art. 95 da Lei nº 14.133/21, tudo de acordo com a proposta apresentada e demais documentos que instruem a presente autorização.

Nova Santa Rita-PI, 08 de janeiro de 2025.

Josivan Coelho dos Reis
Presidente da Câmara Municipal de Nova Santa Rita - PI